

TERMO DE COMPROMISSO PARA CESSÃO DE ESPAÇOS DO SMCC

| das 9h às 19h, das 14h às 24h ou das 18h às 4h |

O USUÁRIO, ao formalizar a cessão do espaço, declara expressamente:

1. Do Conhecimento das Informações da Reserva

1.1. Recebeu e compreendeu todas as informações fornecidas no ato da reserva, incluindo: valores, horários, finalidade de uso, quantidade de convites disponibilizados, itens e materiais incluídos na cessão, penalidades aplicáveis e pagamento da reserva e da caução.

1.2. Reconhece que eventuais dúvidas devem ser esclarecidas previamente junto à Secretaria do Clube.

2. Das Normas Internas do Clube

2.1. O USUÁRIO declara ciência e concordância com as normas estatutárias e regulamentares do SMCC, estendendo-se tais regras a todos os seus convidados, especialmente quanto às seguintes **proibições**:

- a) uso de fogos de artifício;
- b) condução de veículos automotores por menores ou incapazes;
- c) fornecimento de bebida alcoólica a menores de idade, nos termos do art. 243 da Lei 8.069/1990 (ECA);
- d) entrada de animais domésticos;
- e) utilização dos estacionamentos para brincadeiras ou circulação de menores;
- f) desrespeito à sinalização viária interna.

2.2. O USUÁRIO assume responsabilidade integral pelos menores e incapazes sob sua custódia, especialmente quanto ao cumprimento das normas legais e estatutárias.

2.3. O CLUBE realizará a entrega do espaço “check in” no horário contratado e, ao final, o “check out”. Quinze minutos antes do final do horário contratado o USUÁRIO será alertado para ir finalizando o evento. Nos dois momentos, o responsável pela reserva irá vistar a reserva.

3. Da Conservação do Espaço

3.1. O USUÁRIO compromete-se a zelar pelas dependências e objetos cedidos, mantendo-os conservados e em perfeitas condições de uso.

3.2. O espaço deverá ser integralmente restituído ao Clube imediatamente após o encerramento do evento, no horário previamente estabelecido, nas mesmas condições em que foi recebido.

3.3. O usuário fica responsável pela manutenção, conservação e limpeza das dependências do local a partir do momento em que adentrar no mesmo, até o check out.

3.4. O USUÁRIO obriga-se a ressarcir o Clube por eventuais danos causados às dependências e/ou objetos fornecidos, fora a retenção da caução.

4. Das Restrições ao Uso

4.1. É proibida a utilização de equipamentos que emitam sons ou ruídos em excesso, capazes de perturbar o sossego público.

4.2. É proibida a retirada de móveis ou objetos pertencentes ao Clube da área interna do local cedido.

4.3. Ao término do evento, o USUÁRIO deverá retirar todos os seus pertences, não sendo o Clube responsável por perdas, extravios ou danos a itens esquecidos, passível de retenção da caução caso ocorra.

5. Dos Convites

5.1. A quantidade de convites disponibilizada — destinados a pessoas com 13 anos ou mais — está de acordo com a capacidade do espaço, o número de mesas e cadeiras existentes, que será liberado até dez dias antes do evento, mediante o pagamento da caução.

5.2. Em caso de convidados adicionais, caberá ao USUÁRIO providenciar mesas e cadeiras próprias, bem como realizar sua imediata retirada ao final do evento.

5.3. Convites extras poderão ser emitidos conforme Resolução nº 003/2023-2026.

5.4. O acesso aos convites será realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico do serviço: <http://servicos.santamonica.rec.br/>.

6. Dos Fornecedores

6.1. O USUÁRIO deverá informar ao Clube, com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a relação completa das empresas e fornecedores que atuarão no evento, incluindo nome completo e CPF dos profissionais e nome da empresa.

6.2. As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria@santamonica.rec.br, para fins de liberação de acesso.

7. Do Pagamento da Cessão e Caução

7.1. O pagamento da cessão deverá ser realizado no ato do agendamento.

7.2. Até dez dias da data que antecede o evento, deverá ser paga caução correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da cessão onerosa, conforme resolução 021/2023-2026.

7.3. A caução será devolvida ao USUÁRIO em até três dias úteis após o evento, mediante depósito nos dados bancários informados à Secretaria, desde que não haja descumprimento das normas previstas neste Termo.

8. Das Penalidades e Retenção da Caução

8.1. Caso o USUÁRIO deixe pertences, decoração ou materiais no local após o horário de encerramento do evento, estes poderão ser imediatamente descartados, a caução será integralmente retida pelo descumprimento desta regra.

8.2. Da mesma forma, a antecipação ou o excedente do horário contratado para o evento acarretará aplicação automática da retenção total da caução (organização do evento, costela de chão).

8.3. A retenção da caução independe da ocorrência simultânea das penalidades acima descritas, basta o descumprimento de uma das regras. As penalidades não são cumulativas, de modo que a retenção não será somada ou ampliada em caso de mais de uma infração.

9. Disposições Gerais

9.1. A assinatura deste Termo implica plena concordância com todas as regras aqui estabelecidas.

9.2. O USUÁRIO declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer das normas poderá impedir reservas futuras, sem prejuízo das penalidades previstas.

ASSINATURA DO USUÁRIO: _____